Expediente:
Seis mezes . . 4$
Um anno. . . 8$

A NOTICIA

Redacção
Rua Marechal —— Deodoro n. 23

Director: O. CASTRO

ANNO IV | Cachoeira (S.Paulo), 17 de Janeiro de 1932 | N. 175

Dia de Reis

Nicias

Quando a caravana lobrigou no topo do outeiro a porta humilde de Belem, a tarde esmorecia. O céo cardeno com laivos rubros das bandas do occaso, alambreava pelas cumiadas das serras, tinha uma expressão gazil dum contentamento immenso; já as estrellas medrosas tremuluziam no azul do céo e sobre a cidade a scintillar com brilho rutilo, a estrella guia, immovel.

Na curva do caminho, numa concavidade escusa da collina, junto a um estabulo a caravana se deteve. Uma força estranha a soffreou alli e, em terra, compellidos por mysterioso presentimento os Reis Magos puderam reconhecer entre o casal humillimo que o habitava a divina creança que os atirara naquella jornada ingente. «Com os olhos cheios de lagrimas, prostraram-se-lhe aos pés e adoraram-no.

Em seguida, depois dos servos terem descarregado os ricos fardos que as montadas traziam, offereceram oiro ao seu Rei, incenso ao seu Deus e myrra ao Redemptor, que vinha dar a vida pela salvação dos povos».

Por aviso do ceu seguindo outros caminhos, para prejudicar os projectos homicidas de Herodes, os Reis Magos regressaram depois á patria.

. . . . . .

Reis Magos!... Ha vinte annos debalde espero por vocês. Aquella linda historia que Mamãe me contou, ha tanto tempo já, não me deixa a memoria; esperei em vão que vocês, na longa peregrinação pelo mundo de volta ás suas patrias, me trouxessem meu presente. A bicycleta foi preferida á bola; o automovel á bicycleta. E hoje, Reis Magos, se vocês ainda viessem, eu não desejava mais nada disso, eu queria só que vocês me trouxessem minhas illusões que se evadiram.

José Virgilio dos Santos, avisa a Empreza H. E. S. B. que perdeu a caução de luz Serie-A N.º 932

Prefeito Municipal

A. G. XAVIER NETO

Não pode, o observador attento e imparcial, negar os grandes serviços que tem prestado á municipalidade o nosso prefeito: prof. Agostinho Ramos.

Todos os esforços envida ele afim de melhorar as condições de nossa cidade. Agora ele nos revela a intenção de calçar algumas de nossas principaes vias publicas. Esta iniciativa, digna dos maiores louvores, deve ser apoiada por todos os cachoeirenses.

E assim, pausadamente, o prof. Ramos desenvolve uma administração proveitosa ao municipio e merecedora dos nossos aplausos. A's suas qualidades de professor culto e inteligente ajuntem-se agora as de administrador honesto e laborioso. Quando dirigia o saudoso jornal «A Região», elle fazia as suas paginas as interpretes dos sentimentos do povo de Cachoeira e das suas a respeito do progresso de nossa terra. Agora, elevado ao cargo de prefeito, o illustre professor, pode na medida de nossas forças economicas, transformar suas ideas em ações. E' o que tem feito, e portanto, eu, como cachoeirense não posso deixar de transmitir-lhe os meus sinceros votos de felicidades no posto que occupa, e, representando os verdadeiros cachoeirenses, expressar-lhe os nossos agradecimentos pelos inestimaveis serviços prestados á nossa cidade.

E o nome do atual prefeito ficará gravado no coração cachoeirense, esculpido, não pela benevolencia da historia, mas pela grandeza de suas obras, pela sinceridade de seu amor por esta terra estremecida.

Informações do Escriptorio Marques dos Reis

O dr. Lazaro Maria da Silva realisou a audiencia marcada para o dia 12 de Janeiro, afim de se entender com o ministro Oswaldo Aranha sobre o uso, pelos jornaes do Interior de Minas e S. Paulo, do papel com linha dagua. O uso do referido papel trará uma economia de mais de 40% para os jornaes do Interior e dará ensejo a que seja empregado um excellente papel, bastante encorpado o que dá optima impressão.

***

Como uma homenagem da lavoura á Imprensa do Interior já adheriram ao CILAGI, além de varias outras figuras de importancia da Lavoura, os seguintes senhores: Gustavo Avelino Correia, Luiz Americo de Freitas, Afrodisio Sampaio Coelho, Virgilio Aguiar, Manoel da Costa Negraes, José Vasconcellos de Almeida Prado, Armando Pamplona, Fernando Netto, Mucio Whitaker e Fernando Guastini.

SOCIAES

Anniversarios

Fizeram annos:

A 15, o sr. Dorico Varella da Silva, machinista da Estrada de Ferro;

— no mesmo dia o jovem José Gomes da Silva.

— 17, o jovem Silvio Rangel, filho do sr. Olegario José Rangel.

Hospedes e viajantes

Em dias da semana passada regressou de S. Paulo, onde fora por motivos diversos, o sr. Luiz Colombo d'Avilla Florence, delegado de Policia, desta cidade.

Enfermos

Já está melhor da enfermidade que o accommetteu, o sr. Antonio Galvão Freire;

— O sr. Avelino Ventura, tambem já se acha quasi restabelecido da enfermidade que o atacou;

— O jovem Quinzinho Barbosa tambem está completamente restabelecido.

A NOTICIA

Vencendo mais um anno de sua segunda phase, amanhã, esta folha vai fazer uma distribuição vasta no domingo proximo. Quem não o desejar receber pedimos o favor de sua devolução.

Citação

Eu, Doutor Antonio Fontes de Rezende, Juiz de Direito da Comarca de Cachoeira, do Estado de São Paulo, na forma da lei, Etc.

Faço saber a todos que o presente edital de citação, com o prazo de trinta dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que, por parte de Francisco Senne, por seu advogado Jasé Gomes Roseira, me foi dirigida a petição do teôr seguinte: Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito. Por seu procurador, abaixo assiguado, diz Francisco Senne, nos autos da ação executiva cambial que move, por este juizo e cartorio do 1.o officio, contra Carlos Dorigo e Horacio Faria, que não tendo o oficial de justiça encontrado os suplicados para intima-los ou cita-los para a referida ação por se acharem ausentes e em lugar incerto e não sabido, como consta da certidão lavrada nos autos pelo mesmo oficial, vem requerer a V. Excia. que se digne mandar passar mandado para serem sequestrados os bens dos ditos suplicados e mencionados na inicial e em tantos quantos bastem para a segurança do pagamento pedido, juros e custas na conformidade da inicial e do disposto no art. 775 combinado com o art. 980 do Cod. do Proc. Civ. e Com. do Estado. Requer mais o suplicante que no mandado óra requerido se digne V. Exc. ordenar o arbrimento judicial e com as formalidades legaes das portas das casas dos duplicados onde se acham os bens destes mencionados na inicial, caso não possa o oficial da diligencia efetuar o sequestro e por edital, com o praso legal, os executados do inteiro têor da mesma inicial e do auto de sequestro por esse motivo citando-se em seguida ao sequestro e por edital com o prazo legal, os executados de inteiro teôr da mesma inicial e do auto do sequestro os quaes deverão ir transcritos no edital, e bem assim para pagarem a divida demandada, juros e custas (caso em que ficará sem efeito o sequestro procedido) e, caso contrario, para na primeira audiencia ordinaria deste juizo, seguinte a expiração do praso do edital, virem ver acusar as citações e a penhora em que será convertido o sequestro e ser proposta a mencionada ação e assinar-se-lhes o praso para embargos, ficando tambem citadas para esse fim as mulheres dos suplicados, si forem casados e a penhora recair em bens de raiz, valendo a citação para todos os termos da causa até final, sob pena de revelia J. esta aos autos. P. deferimento. Caehoeira, 29 de dezembro de 1931. P. p. José Gomes Roseira. (estava devidamente selada) Despacho: Nos autos, como requer. Expeça-se o competente mandado, na forma da lei. Cachoeira, em 29-XII-931. Vasconcellos Lemes. CERTIDÃO do Oficial de Justiça: Certidão. Certifico que, indo a cidade de Cruzeiro, afim de dar cumprimento ao mandado retro, não pude dar execução ao mesmo mandado, por não encontrar naquella localidade os executados Carlos Dorigo e Horacio Faria que, segundo fui informado, se acham ausentes em lugar ignorado e não sabido. O referido é verdade do que dou fé. Cachoeira, 28 de desembro de 1931. Luiz Nogrega, Oficial de Justiça. Petição inicial de fls. 2. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito. Por seu procurador, abaixo assinado e conforme procuração junta, diz Francisco Senne, residente em Queluz, deste Estado, que sendo credor de Carlos Dorigo, residente em Cruzeiro, desta comarca, da importancia de oito contos novecentos e sessenta mil réis (8:960$000) pela nota promissoria junta, já vencida e avalisada por Horacio Faria, tambem residente em Cruzeiro, e como não foi possivel ao suplicante receber amigavelmente a mencionada quantia, vem requerer a V. Excia. que, D. e A, esta com os inclusos documentos, digne-se mandar citar os suplicados para pagarem incontinenti a dita quantia ou nomearem bens a penhora, e si o não fizerem, se proceda a penhora e deposito em tantos de seus bens quantos bastem para o pagamento do capital, juros e custas, citando-se tambem os suplicados e suas mulheres si forem casados e a penhora recair em bens de raiz, para, na primeira audiencia deste juizo, apóz a penhora, verem ser esta acusada e assinar-se-lhes o praso da lei para embargos, valendo a citação para todos os demais atos e termos da execução até final, sob pena de revelia, tudo com as formalidades legaes aplicaveis.

Requer mais o suplicante que, no caso de ser feita a penhora, recaia esta nos moveis e bens que se encontram na casa de residencia do suplicado Horacio Faria, em Cruseiro, e bem assim em uma Ceramica ou Olaria situada na margem da estrada que de Cruseiro vae ao Embaú e a qual segundo consta, pertence aos suplicados. P. deferimento. Cachoeira, 26 de desembro de 1931. P. p. José Gomes Roseira (estava devidamente selada). Despacho: D. e A., como requer. Cachoeira em 26-XII-931. Vasconcellos Lemes. Auto de sequestro. Aos trinta dias do mez de desembro de mil novecentos e trinta e um, nesta cidade de Cruseiro, da Comarca de Cachoeira, á rua Capitão Avelino Bastos em o predio sem numero, onde reside o cidadão Moacyr Motta Marcondes e se achavam os bens pertencentes ao executado Horacio Faria, conforme declaração do mesmo Moacyr Motta Marcondes, funcionario do Banco Comercial do Estado de São Paulo, nesta cidade, e em cumprimento do mandado retro, procedi ao sequestro dos bens pertencentes ao referido executado e os quaes são os seguintes: Um piano marca «Loreley» em perfeito estado; tres guardas roupas usados sendo dois com portas de espelho e outro com porta de madeira, envernisados e em bom estado; uma mesa grande redonda elastica; duas ditas de vime pequenas; duas mezas de madeiras pequenas; uma cama patente para solteiro e em bom estado; uma cama de madeira para casal toda envernizada e em perfeito estado; quatorse cadeiras, sendo algumas estoufadas e outras de palhinha; um sofá estoufado; dois colchões de casado e usados; dois ditos de solteiro tambem usados; dois creados creados mudos com pedra marmore; uma cantoneira de madeira, envernizada; um etagére com espelhe e pedra marmore; um bánco ou mocho de palhinha e madeira pertencente ou proprio de piano; dois sofás de vime; quatro cadeiras de vime e de braços; uma cadeira de balanço tambem de vime; um porta chapéo de vime e com espelho; uma cristaleira com espelhos no centro e pedra marmore; uma penteadeira com espelhos e pedra marmore; um fogão movido a gazolina e usado e um guarda comida usado, cujos bens depositei em poder do dito sr. Moacyr Motta Marcondes que aceitou o deposito e se obrigou ás penas da lei. E para constar lavro este auto que assino com o mesmo depositario. Eu, Luiz Carlos Nobrega Soares, oficial de justiça o subscrevi. Luiz Carlos Nobrega Soares. Moacyr Motta Marcondes.—

Auto de sequestro em continuação. Aos trinta e um dias do mez de dezembro de mil novecentos e trinta e um, no logar denominado «Morro da Onça», da cidade de Cruzeiro, comarca de Cachoeira, em cumprimento do mandado retro, procedi ao sequestro dos bens pertencentes a Carlos Dorigo e a Horacio Faria e os quaes são os seguintes: Uma olaria instalada em um terreno pertencente á Chacara Floresta, terreno este todo cercado de arame e o qual confronta pela frente com a beira da estrada de rodagem que vai de Cruzeiro a Embaú, pelos fundos com a linha da Estrada de Ferro Central do Brasil, de um ládo com terrenos de Humberto de Lucca, e de outro lado com terrenos da referida Chacara Floresta e bem assim as construcções, maquinismos, moveis, utensilios, materiaes de construcção e demais bens pertencentes á dita olaria e nela encontrados que tambem sequestrei e são os seguintes:

Dois barracões grandes, sendo um coberto parte de telhas francezas e parte de zinco e o outro todo coberto de telhas francezas, ambos construidos de madeira e sem divisão alguma internamente; uma casa pequena, terrea, construida de tijolos e coberta de telhas francezas, com duas portas e duas janellas de frente; um correr de casas pequenas, construidas de madeira e cobertas de sapé, com sete moradas, sendo uma com duas portas e uma janella de frente e as outras seis com uma porta e uma janella de frente, cada uma; dois fornos para queima de telhas e tijolos, cobertos de telhas francezas, cujos imoveis acima descriptos estão construidos dentro do terreno compreendido pela referida olaria e acima descripto, situado em Cruzeiro; tres carroças puxadas a animal e dois respectivos arreios estragados; vinte e tres mil grades de madeira para telhas; mil e quinhentas telhas já queimadas; onze mil telhas mais ou menos, ainda cruas, estando parte em um dos barracões e parte no forno; tres motores electricos sendo dois funcionando, assentados e em perfeito estado e um avulso e com defeito, motores esses que tem um a marca Marelli & Comp. e o n.o 85.870, com a respectiva polia, assentado, o outro a marca Siemens, e o outro com a marca Eslingem e o n. 83.846; quatro prensas de ferro para telhas, estando tres assentadas e um avulso e tendo uma a marca "C. Odorico,, outra a marca "J. Martim & Com.,, a outra deste mesmo fabricante e a outra sem marca; um cilindro de ferro para barro, assentado; tres polias de ferro, sendo duas pequenas e uma grande com o respectivo eixo de ferro, destinadas a movimentar os respectivos maquinismo e todas assentadas; sete carrinhos de mão, sendo seis de madeira e um de ferro, todos usados; quarenta folhas mais ou menos de zinco usadas; quatro polias de ferro avulsas dez formas de ferro para telhas francezas; nove pás usadas: quatro enxadões usados; quatro correias de lona para polias, usadas; tres chaves granees de parafusos usadas duas marretas usadas; um volante de ferro com o respectivo eixo, avulsos; uma engrenagem pertencente ao mesmo volante; duas mesas pequenas de madeira e duas cadeiras usadas, duas pipas para massagens de barro movidas a animal; uma pipa para o mesmo fim, movida a eletricidade e todas assentadas; duas caixas de grampos «Jacaré» para emenda de correia; e uma chave de parafuso pequena e em bom estado cujos bens acima referidos depositei em poder de José Andrade de Moraes, residente na mesma olaria e o qual aceitou o deposito e se obrigou as penas da lei. E para constar lavro este auto que assino com o depositario. Eu, Luiz Carlos Nobrega Soares, oficial de justiça, subscrevi. Luiz Carlos Nobrega Soares. José Andrade de Moraes. Ficam, pois, os Srs. Carlos Dorigo e Horacio Faria e suas mulheres, si casados forem, notificados da ação proposta do sequestro feito e dos pedidos constantes nas petições neste transcritas. Findo o praso do edital, que é de trinta dias, a contar da primeira publicação deste no «Diario Oficial» do Estado, na audiencia ordinaria deste juizo, que se seguir ao termino do praso, será acusada a intimação feita, proposta a ação, convertido o sequestro em penhora e a ação proseguirá com a assinatura do prazo para defesa ou embárgos e para os executados acompanharem a causa até final, sob pena de revelia e lançamento. As audiencias ordinarias deste Juizo, se realizam ás quartas-feiras, ás quatorse horas, na salas das audiencia deste juizo, no edificio da Cadeia Publica, á rua Doutor Bernardino de Campos, e, no dia util seguinte, quando feriado o dia designado sempre no mesmo logar e hora. Passado em a Comarca de Cachoeira, aos — de janeiro de 1932. Eu, João Vieira de Barros Junior, escrivão, subscrevi. O Juiz de direito. a) **Antonio Fontes de Rezende.** Está conforme. BARROS JUNIOR.

Divisão do immovel "GORDURA"

Pelo presente edital faço publico para conhecimento de todos os interessados, na acção de divisão de immovel, em que é promovente Manoel Bastos e promovido Francisco Bastos, que de accordo com o artigo 710 do Codigo do Processo Civil e Commercial do Estado de São Paulo, deverá ser feita a eleição do agrimensor, arbitrador e respectivos supplentes, na primeira audiencia depois de decorridos os 10 dias da publicação do presente edital conforme determina o artigo citado. E para constar lavrei este que vai publicado no jornal A NOTICIA desta cidade.

Cachoeira, 13 de Janeiro de 1931.

O escrivão do 2.o officio — (a) José da Silveira Mendes.

Governo Municipal

Expediente de 7 a 14 de Janeiro

PAPEIS RECEBIDOS

Requerimentos 15; Orçamentos 3; Propostas 1; Representação 1 Cartas 4.

Requerimentos despachados

De M. S. Chalita — reconheça a firma, volte querendo. Do mesmo— ao lançador para informar.

De João Bernardo da Costa, Carlos Ligabor, Deocleciano da Silva Azevedo, Pedro Chanato, Carlos de Souza, Jorge Leite, Benedicto Marcondes de Carvalho, Manoel Duarte Carvalho, Francisco Pereira, Theophilo da Silva Azevedo e Adriano Moreira Jorge — como requer

De Andrelina Barbosa, Antonio Martins Lara, João de Almeida e Alberto Moreira Jorge — sim, em termos, sob as vistas do fiscal da Prefeitura.

De Antonio da Silva Vianna e Benedicto Rodrigues Alves— ao Director do Departamento da Administração Municipal.

- Notas & Factos -

Pharmacia Sta. Ignez

Mudou-se para outra casada mesma rua, a pharmacia Sta. Ignez, de propriedade do sr. Oswaldino de Freitas.

Desastre

Quando no dia 15 do corrente tomava banho na confluencia do Boeiro com o rio Parahyba, morreu afogado o rapaz José Bento, empregado no Cinema local. Debalde foram as tentativas para encontrar o cadaver que não appareceu até á hora em que escrevemos.

4.o centenario de S. Vicente

No dia 22 do corrente, ha 400 annos, chegava ao porto de S. Vicente a esquadra portuguesa de Martim Affonso. Pode-se dizer que dahi foi que emergiu S. Paulo.

Essa grande ephemeride que tão alto falla ao coração paulista, vem sendo, desde muito, commemorada com grandes pompas na Capital do Estado. Sel-o-á de um modo muito expressivo, tambem, em todas as cidades paulistas, conforme determinação do governo estadoal, na proxima 6a. feira, 22 do corrente. O Sr. Prefeito Municipal, solemnisando essa data, organisou o seguinte programma:

A's 4 1/2 horas rojões e uma bateria de 21 tiros annunciarão ao povo o grande dia.

A's 8 horas, Missa na Matriz local.

As 19 horas, retreta na Praça Evangelista Rodrigues pela corporação da qual é director o sr. José R. Lorena que executará peça de relevo musical. O sr. Prefeito por nosso intermedio convida o povo para assistir a missa e a retreta annunciadas.

Materiaes p.a construcção

Madeiras, Etc.

Tijolôs, Telhas, Manilhas Cal, Cimento e Tintas

Compra e vende aves em grande escala

Alberto Moreira Jorge

Agente da Companhia de Transporte «Expresso N. S. Apparecida»
Rua Pagé, 10
S. PAULO A CRUZEIRO
E INTERMEDIARIOS
PEDE-SE A PREFERENCIA

Acceitam-se retornos para S. Paulo e intermediarios — TELEP. 37

Cachoeira — E.S.Paulo

Viagens encommodas e dispendiosas á São Paulo

Para que ?

"Luzerna" Bureau Central de Informações Confidenciaes, Travessa do Commercio, 2—sobreloja—sala, 6—S. Paulo mediante a insignificante taxa de Rs. **6$000** (que poderá ser enviada em vale postal ou registrado com valor declarado) lhe responderá prompta e satisfactoriamente consultas sobre todo e qualquer assumpto referente á Justiça, repartições publicas municipaes, estaduaes e federaes, firmas commerciaes, etc., etc. Informar-lhe-á tambem preços correntes de productos em geral do interior cuja collocação providencia da melhor maneira, encarregando-se, outrosim, da compra e remessa de quaesquer artigos, taes como objectos para presente, modas, armarinho, livros em geral, especialidades pharmaceuticas, etc., etc.

Faça uma experiencia que não se arrependerá, tornando se pela certa propagandista voluntario e convicto entre as pessoas de suas relações.

Vinho Creosotado

do pharm.-chim.
JOÃO DA SILVA SILVEIRA
Poderoso Tonico e Fortificante
Empregado com grande successo na fraqueza geral.
RECONSTITUINTE DE 1.a ORDEM

ESCRIPTORIO JURIDICO-COMMERCIAL

DOS ADVOGADOS

Dr. Luiz de Azevedo Castro

E

Dr. França Carvalho Filho

LARGO DA MATRIZ N. 18

LORENA *** E.S.Paulo

SUL AMERICA **Capitalisação**

Emissão de titulos com reembolso garantido por SORTEIOS mensaes ou no fim do contracto Autorisada e fiscalisada pelo Governo Federal. Para mais informações com o agente nesta cidade

Edgard Ferraz

NÃO SE ILLUDAM!...

Coser e bordar bem, só nas afamadissimas

Machinas "Singer"

Com a insignificancia de rs. 1$300 por dia, qualquer pessoa poderá adquirir uma dessas AFAMADAS MACHINAS

Felippe Carlomagno

Representante

*** *Rua 15 de Novembro* ****

CACHOEIRA E. S. PAULO

REMEDIO QUE CURA DE FACTO

ELIXIR DE NOGUEIRA

Empregado com successo em todas as molestias provenientes da syphilis e impurezas do sangue:

FERIDAS
ESPINHAS
ULCERAS
ECZEMAS
MANCHAS DA PELLE
DARTHROS
FLORES BRANCAS
RHEUMATISMO
SCROPHULAS
SYPHILITICAS

e finalmente em todas as affecções cuja origem seja a

Marca registada

"AVARIA"

— Milhares de curados —

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

Praça da Cathedral

Officina de Marmore e Granito

DE

JOSÉ TORCHIO

Taubaté - E. S. Paulo

Nesta officina prepara-se em granito ou marmore de qualquer qualidade:

Pedras para sepulturas, Cruzes, Altares
Ornatos, Tumulos, Lavatorios e todos
os serviços concernentes a esta arte

*** Esposição Permanente-Preços Modicos ***

Informações nesta cidade com Vicente Buono